



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Tel.(22) 2621.1525 - Fax: 2621.3974- R. 210

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MENDONÇA DA COSTA

INDICAÇÃO Nº 380, DE 25 DE MAIO 2017.

O Vereador subscrito na forma regimental, depois de cumpridas as formalidades de praxe, **INDICA** ao Exm.º Sr. Chefe do Poder Executivo que envie a esta Casa Legiferante, mensagem capeando Projeto de Lei que torne obrigatório que a farmácia que estiver de plantão disponibilize o serviço de entrega em domicílio.

JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem por objetivo, torna mais eficiente o funcionamento da farmácia que estiver de plantão, desta forma, garantido que todo cidadão tenha acesso a esse serviço, deixando de serem limitados apenas as pessoas que moram nas mediações ou que possuem veículo particular.

Em se tratando de medida de oportuno alcance social e considerado o indiscutível conteúdo meritório da proposição, tenho certeza de que contarei com o apoio do poder executivo.

CIENTE

constou do expediente da Sessão

no Dia 25 / 05 / 2017

Bruno Costa

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

DESPACHO

Secretaria para Conciliação

Em, 25 / 05 / 2017

Bruno Costa

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

Sala das Sessões, 25 de Maio de 2017

BRUNO MENDONÇA DA COSTA

- Vereador Presidente -